

PORTARIA Nº292/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COBERTURA DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, VI, do Estatuto, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor;

RESOLVE,

Art. 1º. **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados para cobertura de férias, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, para exercerem suas funções em caráter temporário nas Bases Descentralizadas do CISREUNO de acordo com as necessidades do SAMU Noroeste, conforme abaixo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO/LOTAÇÃO
LEONICE VIEIRA DOS SANTOS FILHA	10º – Edital 001/2022	Técnico em Enfermagem - Arinos
JAYNE MACHADO PACHECO ARRUDA	6º – Edital 001/2022	Enfermeiro - Arinos
ALINY ELISABETE ALVES DE SOUSA	12º - Edital 001/2022	Técnico em Enfermagem – Buritis
HUGO WALLACY DINIZ SANTOS	1º - Edital 002/2022	Condutor Socorrista – Buritis
TECIO RODRIGUES DA SILVA	11º - Edital 002/2022	Técnico em Enfermagem – Carmo do Paranaíba
MIRLEID MARTINS DA SILVA CAMPOS	5º - Edital 001/2022	Enfermeiro – Paracatu
SUELI PATRICIA DOS SANTOS SILVA	9º – Edital 001/2022	Técnico em Enfermagem – Serra do Salitre

MARIA LUIZA FERREIRA	1º – Edital 003/2022	Técnico em Enfermagem – Tiros
DIZELMA GOMES FERREIRA DE SOUZA	7º – Edital 001/2022	Técnico em Enfermagem – Uruana de Minas

Art. 2º. Os candidatos nomeados no artigo anterior ficam convocados para, no prazo de até o dia 24/11//2023 às 18h apresentar todos os documentos necessários a contratação sob pena de se tornar sem efeito a nomeação.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o e-mail, cisreuno@cisreuno.saude.mg.gov.br, em formato pdf, conforme checklist anexado no site cisreuno.saude.mg.gov.br/rhonline.

Art. 4º Os candidatos nomeados acima, caso não tenham participado do Curso Introdutório, será convocado em data futura para, obrigatoriamente, fazer curso de capacitação ministrado pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP do CISREUNO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CAMILA SILVA DE MATOS

Secretária executiva - CISREUNO